

---

**Agrupamento  
Sá de Miranda**

---

**Plano de  
Contingência  
| Surto Covid-19 |**

---

**Ano letivo 2020 | 2021**

---

Setembro de 2020

## ÍNDICE

ENQUADRAMENTO .....	3
1. COVID-19 .....	3
1.1. Principais sintomas.....	3
1.2. Período de incubação .....	3
1.3. Medidas preventivas .....	4
2. AÇÕES E COMPORTAMENTOS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO .....	4
3. MEDIDAS ORGANIZATIVAS DA ESCOLA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 .....	4
3.1. Divulgação das medidas.....	4
3.2. Acesso e circulação na escola .....	5
3.3. Organização das salas de aula e outros espaços pedagógicos .....	5
3.4. Funcionamento de serviços .....	6
3.5. Medidas de limpeza e higiene das instalações .....	7
3.6. Exercício funcional dos assistentes operacionais .....	7
4. GESTÃO DE CASO .....	7
4.1. Ponto focal .....	7
4.2. Sala de isolamento.....	8
4.3. Sinais e sintomas de um caso suspeito .....	8
4.4. Procedimentos posteriores após caso ser considerado suspeito .....	9
4.5. Medidas a adotar após caso confirmado .....	9
4.6. Responsabilidades .....	10
5. CONTACTOS ÚTEIS .....	10
ANEXO 1 – FLUXOGRAMAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19.....	11
ANEXO 2 – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM MENOR DE IDADE.....	12
ANEXO 3 – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM ADULTOS .....	13
ANEXO 4 – GESTÃO DE SURTOS EM CONTEXTO ESCOLAR .....	14

## ENQUADRAMENTO

O plano de contingência para a COVID-19 do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda permite preparar a comunidade escolar (pessoal docente, não docente e alunos) para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências da infeção do coronavírus SARS-CoV-2.

O presente Plano estabelece medidas com o objetivo de proteger a saúde dos alunos e dos profissionais do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda através da prevenção e controlo da COVID-19, garantindo o normal funcionamento das diversas unidades educativas. Pressupõe sempre articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada um dos intervenientes são ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Pese embora este Plano de Contingência se destinar a todas as unidades educativas e a todos os utentes do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, pela especificidade do trabalho e dos espaços pedagógicos e serviços da educação pré-escolar e do 1.º ciclo são criados planos de contingência específicos para estas unidades educativas.

### 1. COVID-19

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2 que podem causar infeções, normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 se pode transmitir de pessoa para pessoa através de:

- gotículas respiratórias, produzidas pela tosse, espirro ou fala de uma pessoa infetada, podendo ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- contacto direto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.
- acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

#### 1.1. Principais sintomas

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- outros, nomeadamente, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

#### 1.2. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas autoridades de saúde. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### 1.3. Medidas preventivas

Na adoção de medidas preventivas deve considerar-se que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que se toca, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas.
- Higiene pessoal: lavagem frequente das mãos e etiqueta respiratória.
- Utilização de máscara.
- Higiene ambiental: limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços.
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

## 2. AÇÕES E COMPORTAMENTOS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

- Usar máscara, com exceção das crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo.
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Evitar cumprimentos sociais com contacto físico.
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção.
- Não partilhar material escolar (canetas, réguas, etc.).
- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc.).
- Não partilhar objetos pessoais.
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telefones,...).

## 3. MEDIDAS ORGANIZATIVAS DA ESCOLA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19

### 3.1. Divulgação das medidas

Como orientações para a prevenção do surto Covid-19 e preparação do início do ano letivo, foram adotadas as seguintes medidas:

- Divulgação à comunidade escolar das medidas de prevenção diária que devem adotar.
- Colocação de cartazes na Escola de divulgação de normas de atuação, de comportamento e de higiene dos alunos.
- Divulgação aos diretamente implicados, alunos, professores, funcionários, da reorganização do espaço escolar, dos circuitos de circulação e dos protocolos específicos de utilização de espaços e equipamentos pedagógicos, bem como dos serviços da escola.

### 3.2. Acesso e circulação na escola

- Não é permitida a circulação nos espaços da escola de elementos que não pertençam à comunidade escolar (alunos, professores e funcionários).
- É obrigatório o uso de máscara por todos os que entrem na escola: alunos a partir do 2.º ciclo, funcionários, professores e outros colaboradores e qualquer utente que se dirija aos serviços administrativos. Se houver reincidência de um aluno em não trazer máscara para a Escola para entrar terá de proceder à aquisição da máscara cirúrgica que lhe será disponibilizada.
- Na entrada da Escola está disponível álcool gel desinfetante para que cada aluno, professor e funcionário higienize as mãos.
- Antes de entrar na Escola, enquanto aguardam por higienizar as mãos com álcool gel, os alunos devem garantir o devido distanciamento físico do colega da frente.
- Na Escola Sá de Miranda há horários desfasados de entradas e saídas, de acordo com as turmas/anos de escolaridade.
- Na Escola Sá de Miranda entre as 7h45 e as 8h10 e entre as 13h15 e as 14h00 funcionam três portarias para entrada e saída dos alunos. Nas restantes horas a entrada dos alunos faz-se pelo portão da escadaria principal e pela portaria nova. Os alunos devem utilizar o portão que lhe foi indicado e que está mais próximo da sua sala.
- À saída das aulas os alunos têm de fazer o percurso inverso ao que fizeram na entrada.
- Em cada Escola estão definidos circuitos de circulação, nomeadamente, para acesso às salas de aula, que devem ser cumpridos por todos os alunos.
- A deslocação dos alunos, professores e funcionários nos corredores e na entrada e saída da escola deve fazer-se sempre pela direita.
- A circulação dos alunos na escola é restringida ao absolutamente indispensável.
- Nas deslocações à casa de banho os alunos devem manter entre eles o distanciamento físico e evitar aglomerações.

### 3.3. Organização das salas de aula e outros espaços pedagógicos

- Desde que possível, cada sala de aula é utilizada por uma só turma. Nos casos em que não é possível, antes de entrar a segunda turma, a sala é higienizada e arejada.
- As mesas das salas de aula estão organizadas de modo aos alunos ficarem o mais distante possível uns dos outros, em razão do número de alunos da turma e da dimensão da sala. Esse distanciamento deve manter-se sempre.
- Os alunos têm um lugar fixo na sala de aula. A planta da sala de aula é elaborada pelo diretor de turma, afixada na sala e colocada em dossier próprio que está disponível na secretária do piso/bloco.
- Desde que o tempo o permita, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas durante todo o tempo em que as atividades letivas decorrem.
- As bibliotecas, as salas de aulas de disciplinas específicas (informática, Artes, laboratórios,...) têm normas específicas de acesso e de utilização de materiais e equipamentos que estão afixadas à entrada, para conhecimento de todos os utentes.
- No início das aulas os alunos devem de imediato dirigir-se à sua sala de aula e ocupar o seu lugar, aguardando a chegada do professor.
- Não haverá toques a determinar o início ou fim de uma aula. Terá de haver o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos pelos alunos e pelos professores.

- Se um professor faltar os alunos permanecem dentro da sala a realizar as tarefas que lhes forem indicadas.
- Durante os intervalos as salas de aula vão manter-se abertas, bem como as janelas. **Cada aluno deve trazer sempre consigo os seus pertences de valor.**
- Estão definidos espaços de recreio exterior por grupos de turmas.
- Durante os intervalos, os alunos não podem permanecer nos corredores. Em dias de mau tempo podem permanecer dentro das salas de aula desde que seja de forma ordeira e com distanciamento físico.
- **Durante os intervalos a deslocação dos alunos tem sempre de se fazer em silêncio nos corredores/pisos/ blocos**, seja para espaço exterior, seja para deslocação às casas de banho, uma vez que há turmas que estão com aulas.
- Durante os intervalos, nos espaços exteriores de recreio os alunos têm de permanecer com máscara e **não se podem juntar em grupos superiores a 4 alunos.**
- Nos intervalos os alunos do ensino secundário não podem sair do recinto da Escola.

### 3.4. Funcionamento de serviços

**Bufete e/ou bar** – Inicia o seu funcionamento de modo muito condicionado e sem preparação de produtos. As normas que estão afixadas à entrada.

Em situação alguma se pode permanecer junto ao balcão do bufete/bar a ingerir alimentos.

Os circuitos de acesso aos bufetes e/ou bar estão definidos e afixados.

A continuação da prestação deste serviço ficará dependente de uma avaliação da exequibilidade de salvaguarda das medidas de segurança que são exigidas.

**Os alunos devem evitar utilizar este serviço, trazendo um pequeno lanche de casa.**

**Cantina** – Funcionará com normas específicas que serão afixadas e que preverão o serviço *take away*.

Os circuitos de acesso à cantina estão definidos e afixados.

Na Escola de Palmeira cada turma terá conhecimento em devido tempo do seu horário de deslocação à cantina.

Na Escola Sá de Miranda também se poderão vir a definir horários de acesso à cantina por turma, se se justificar.

**Reprografia/papelaria** – Só é possível proceder-se a serviços de fotocópia e/ou impressão se forem enviados antecipadamente, com pelo menos 24 horas de antecedência, por *email* para [reprografia@sa-miranda.net](mailto:reprografia@sa-miranda.net) (Escola Sá de Miranda) ou [reprografia.palmeira@sa-miranda.net](mailto:reprografia.palmeira@sa-miranda.net) (Escola de Palmeira).

Durante os intervalos as reprografias exclusivamente, carregam cartões, vendem produtos de papelaria e entregam trabalhos enviados em devido tempo. Em situação alguma há reprodução de documentos no momento em que é feito o pedido.

Nenhum aluno ou professor pode permanecer no espaço da reprografia/papelaria a aguardar reprodução de documentos.

Os circuitos de acesso às reprografias/papelarias estão definidos e afixados.

**Serviços Administrativos** – o atendimento aos profissionais e aos alunos do AESM encontra-se condicionado, devendo haver prévia marcação por mail ou telefone.

O atendimento aos utentes externos faz-se nas secretárias próximas da entrada.

Não pode haver circulação de utentes externos na parte mais interior dos SA.

O circuito de acesso aos serviços administrativos e espaço de espera, a utilizar se for necessário, estão definidos e afixados.

### 3.5. Medidas de limpeza e higiene das instalações

Todos os espaços são desinfetados e higienizados diariamente ou, nas salas que são utilizadas por várias turmas, antes de lá entrar outro grupo de alunos.

As casas de banho são higienizadas, pelo menos, duas vezes por dia.

Os procedimentos relativos à higienização dos espaços encontram-se sistematizados no Plano de Limpeza do AESM.

Desde que possível, em cada mudança de professor na sala de aula o AO do piso/bloco higieniza o espaço do professor e muda o apagador.

Nas salas específicas, de informática, laboratórios, ginásios, estão afixadas as normas específicas de higienização dos materiais e equipamentos.

### 3.6. Exercício funcional dos assistentes operacionais

Os AO que se encontram a trabalhar estão internamente também organizados por equipas de piso/bloco, que devem permanecer isoladas entre elas, em termos de contactos sociais, o máximo possível.

## 4. GESTÃO DE CASO

### 4.1. Ponto focal

É o profissional da unidade educativa a contactar de imediato quando aparece um caso suspeito. O seu contacto telefónico está afixado na sala de isolamento e deve ser disponibilizado pelo próprio a todos os profissionais da unidade educativa.

Estão designados como pontos focais:

ESCOLA	PONTO FOCAL	SUBSTITUTO
— <b>ES Sá de Miranda</b>	Maria de Lurdes Silva	Jorge Gomes
— <b>EB Palmeira</b>	Susana Rafaela Leite	Dulce Casto
— <b>EB Dume</b>	Clotilde Carção	Manuela Maia
— <b>EB Bracara Augusta</b>	Idalina Teixeira	Manuela Maia
— <b>EB Ortigueira</b>	Maria José Silva	Manuela Maia
— <b>EB Eira Velha</b>	Isabel Warlaumont	Manuela Maia
— <b>EB Pousada</b>	Andrea Pereira	Manuela Maia
— <b>EB Crespos</b>	Vitor Martins	Manuela Maia
— <b>EB de Presa</b>	Matilde Silva	Manuela Maia
— <b>EB de Coucinheiro</b>	Teresa Machado	Manuela Maia
— <b>JI Adaúfe</b>	Filomena Sousa	Manuela Maia
— <b>JI Santa Lucrecia</b>	Manuela Maia	Susana Leite

## 4.2. Sala de isolamento

A colocação de um qualquer elemento da comunidade educativa na sala de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principais objetivos evitar a propagação da doença, que é transmissível de pessoa para pessoa, evitar ou restringir o contacto direto dos restantes membros da comunidade com o “doente” (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste.

A sala de isolamento possui produtos de higiene de limpeza de mãos, lenços de papel, termómetro, sacos de lixo, máscaras e luvas descartáveis.

Na Escola Sá de Miranda a sala de isolamento é o posto médico, na Escola de Palmeira é a sala 0.2, do bloco 0.

## 4.3. Sinais e sintomas de um caso suspeito

Se um aluno, professor ou funcionário apresentar sinais que indiquem poder ser um caso suspeito deve de imediato ir para a sala de isolamento. Se for aluno é levado para a sala de isolamento por um assistente operacional.

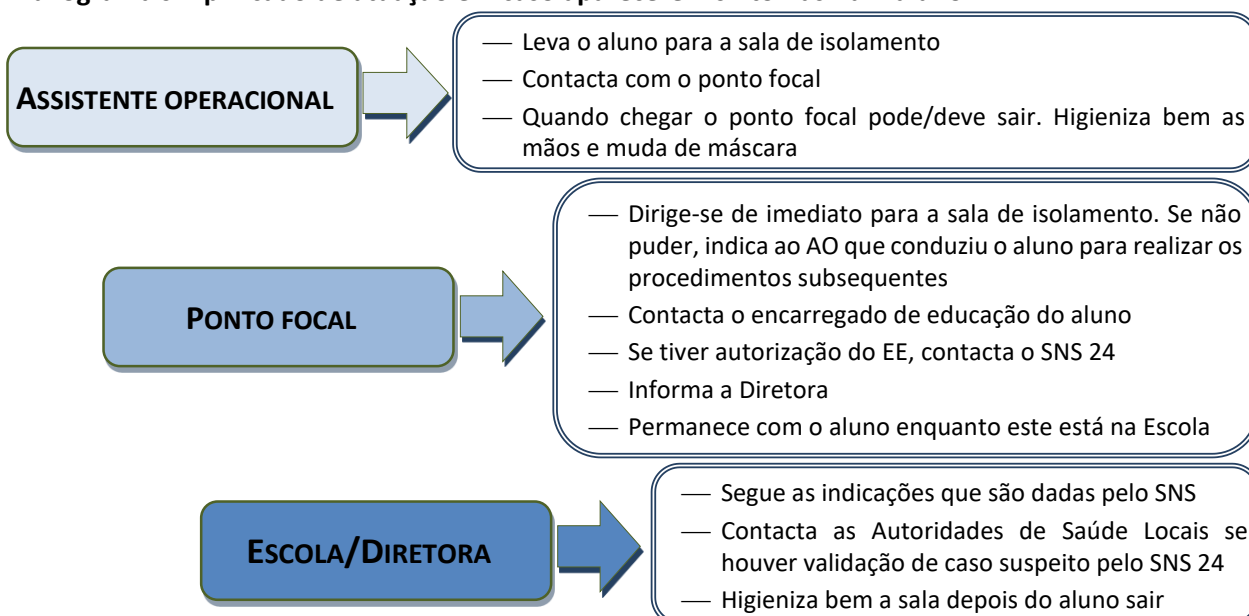
Se algum sinal aparecer quando está em casa, o aluno, o professor, o assistente técnico ou o assistente operacional deve ficar em casa, telefonar para a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)** e informar a escola se a orientação que lhe for dada for no sentido de permanecer em casa ou de se dirigir a uma unidade de saúde.

Enquanto se está na sala de isolamento com um caso suspeito deve manter-se uma distância de segurança conveniente (superior a 2 metros). Sempre que qualquer máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

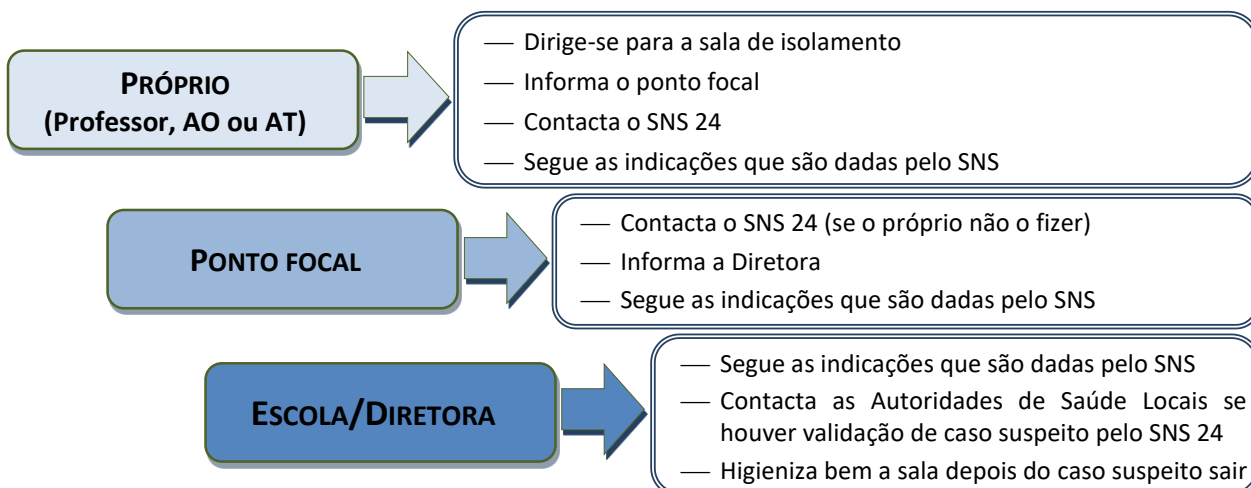
É interdito o acesso a esta sala a qualquer outra pessoa enquanto lá estiver um caso suspeito, ou, depois de lá ter estado, enquanto não for realizada a necessária higienização.

Apresentam-se 2 fluxogramas simplificados sobre o modo de atuação para o caso de alguém na Escola começar a manifestar sintomas de Covid-19. Em anexo encontram-se os fluxogramas completos.

### Fluxograma simplificado de atuação em caso aparecerem sintomas num aluno



### Fluxograma simplificado de atuação no caso aparecerem sintomas num profissional do AESM



#### 4.4. Procedimentos posteriores após caso ser considerado suspeito

Cabe ao SNS 24 ou às Autoridades de Saúde Locais (SNS 24 ou outras linhas) indicar a forma posterior de atuação nos casos que foram considerados suspeitos e que pode passar por:

- Autocuidado: isolamento em casa
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência

A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com a Escola, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Se considerar necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, que podem passar por isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico
- Rastreio de contactos
- Avaliação ambiental

A Autoridade de Saúde informa a Escola da existência do caso, quais os contactos de alto e baixo risco e sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

#### 4.5. Medidas a adotar após caso confirmado

A pessoa com Covid-19 deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada. Só após isso pode regressar à Escola.

O rastreio de contactos após caso confirmado deve ser iniciado preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso. A Autoridade de Saúde Local classifica em exposição de alto risco e baixo risco e, de acordo com isso, informa das medidas individuais e coletivas a adotar.

Os contactos com exposição de alto risco ficam sujeitos a:

- Isolamento profilático
- Teste laboratorial
- Vigilância ativa

Os contactos com exposição de baixo risco ficam sujeitos a vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia durante 14 dias a contar da data da exposição.

Informações e orientações adicionais da DGS encontram-se em anexo a este documento.

#### 4.6. Responsabilidades

**Professor ou outro profissional do AESM** – Ao identificar caso suspeito, sem efetuar contacto físico, ou de proximidade, chama o AO para encaminhar para a sala de isolamento. Se for o próprio apresentar sintomas vai de imediato para a sala de isolamento.

**Assistente Operacional** – Acompanha o caso suspeito até à sala de isolamento, com distância de segurança e chama o ponto focal. Logo que chegue o ponto focal sai do espaço e assegura a sua higienização pessoal (lavagem reforçada das mãos, troca de máscara,...).

**Ponto focal** – Informa o encarregado de educação do aluno e, se tiver autorização do EE, contacta o SNS 24 e de seguida a Diretora.

**Diretora** – Informa a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública se a SNS 24, na triagem telefónica, validar o caso suspeito.

**Autoridade de Saúde** – Determina **medidas individuais** a adotar pelos contactos:

- Isolamento profilático, teste laboratorial e vigilância ativa para os contactos com exposição de alto risco
- Vigilância passiva para contactos com exposição de baixo risco

Determina, se necessário, **medidas coletivas** a aplicar na Escola, em obediência ao Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de toda a Escola se houver situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade <sup>(1)</sup>.

(1) Decisão tomada com envolvimento das Autoridades de Saúde Regional e Nacional

#### 5. CONTACTOS ÚTEIS

- Linha de SNS24 – 808 24 24 24
- Unidade de Saúde Pública – 253 208 260
- E-mail do Agrupamento – [geral@sa-miranda.net](mailto:geral@sa-miranda.net)
- E-mail da Diretora – [diretor@sa-miranda.net](mailto:diretor@sa-miranda.net)

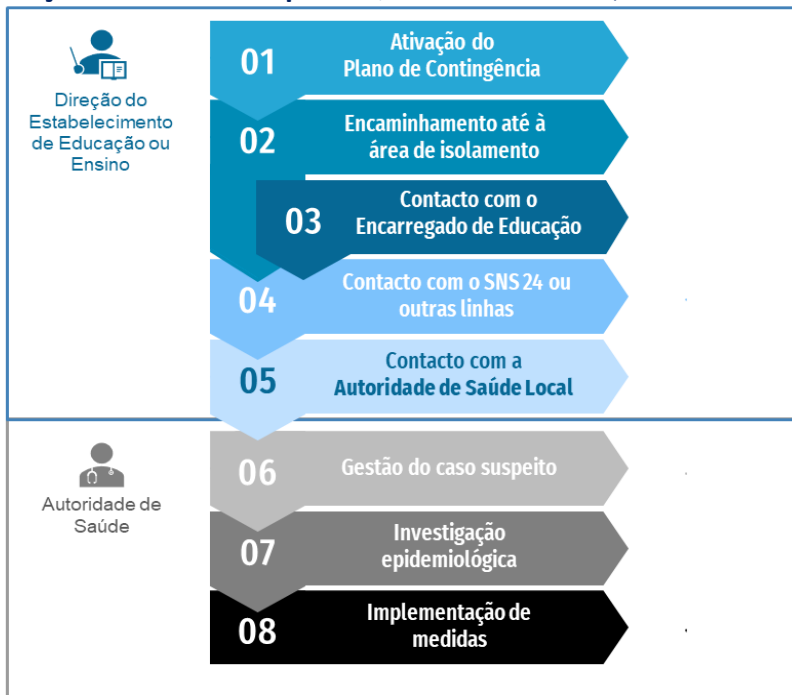
Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 16 de setembro de 2020

A Diretora

Margarida Antonieta Silva

## ANEXO 1 – FLUXOGRAMAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19

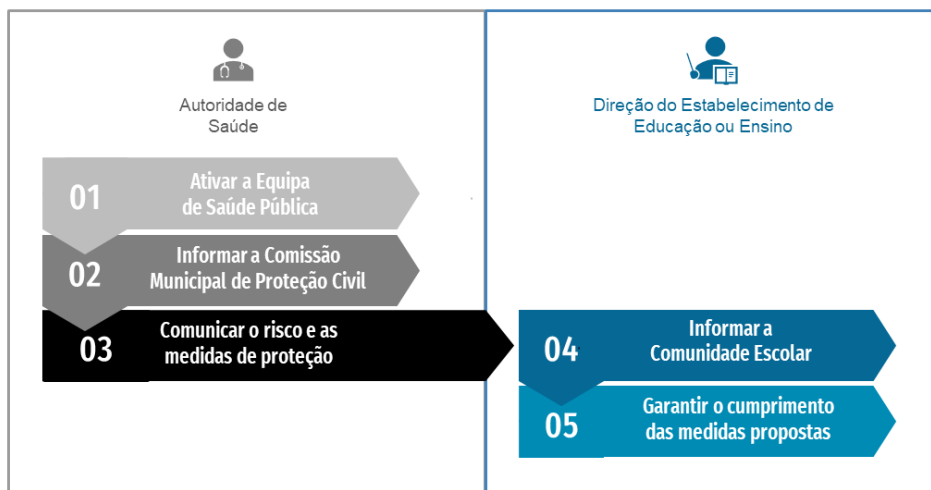
### Após identificação de caso suspeito (retirado de Referencial para as escolas da DGS)



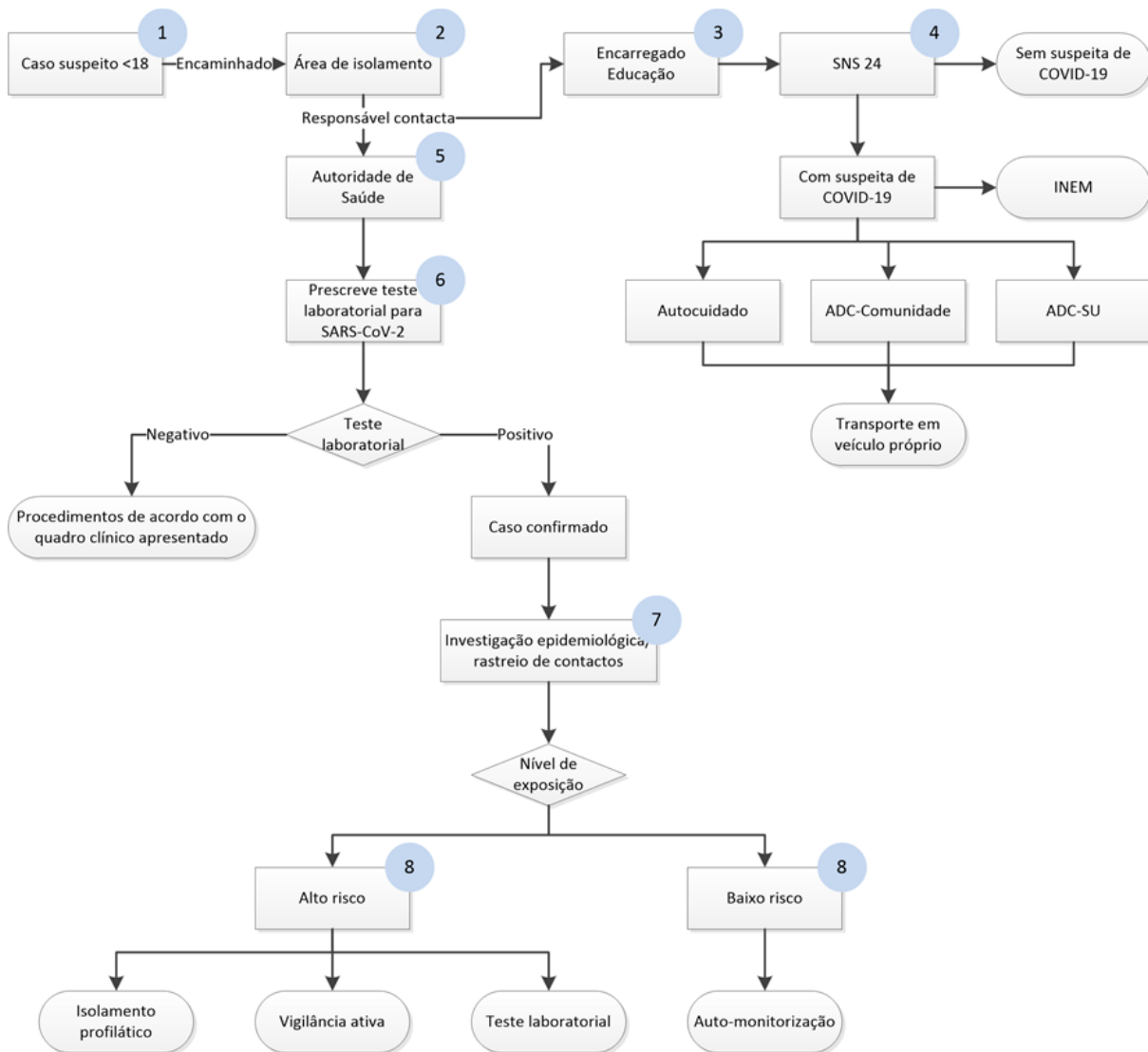
### Com caso confirmado fora da Escola (retirado de Referencial para as escolas da DGS)



### Atuação perante surto em contexto escolar (retirado de Referencial para as escolas da DGS)

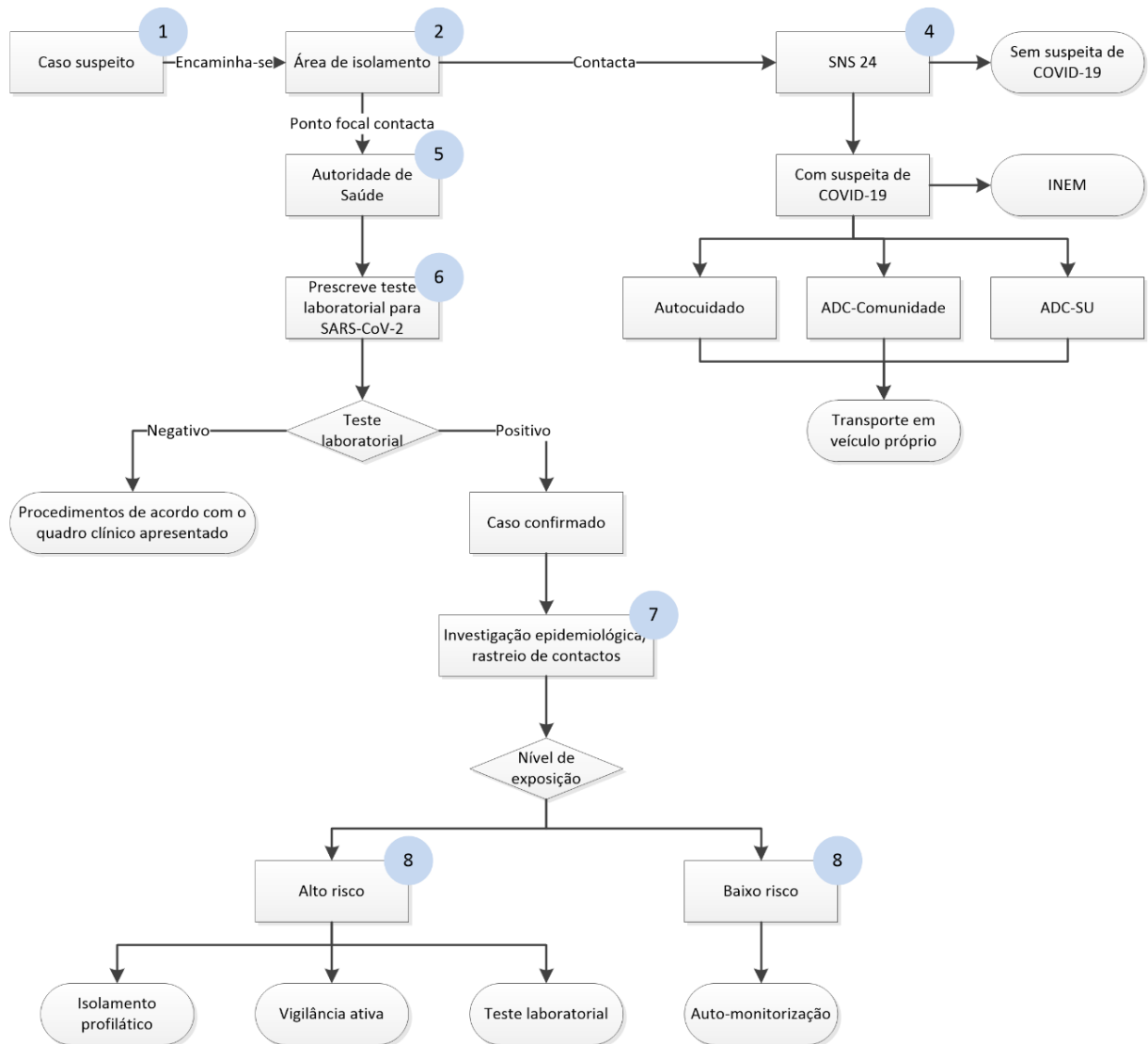


## ANEXO 2 – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM MENOR DE IDADE



(retirado de Referencial para as escolas da DGS)

### ANEXO 3 – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM ADULTOS



(retirado de Referencial para as escolas da DGS)

## **ANEXO 4 – GESTÃO DE SURTOS EM CONTEXTO ESCOLAR**

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes Cenários:

- **“Surto” numa turma:** casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte (ver Glossário). Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo
- **“Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles
- **“Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- **“Surto” sem controlo de transmissão:** elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- Distanciamento entre pessoas
- Disposição e organização das salas
- Organização das pessoas por coortes
- Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação
- Ventilação dos espaços
- Período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito
- Outros fatores

(retirado de Referencial para as escolas da DGS)